



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.541
de 27 / 04 / 90

Processo n.º 17.463

PROJETO DE LEI N.º 5.044

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias".

Arquive-se

Manfredi
Diretor

04 / 05 / 90



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR-CECET

[Signature]
Presidente
17/10/89

17463 00189 1206

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

[Signature]
Presidente
3/04/90

PROJETO DE LEI Nº 5.044

Denomina "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES"
a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias".

Art. 1º É denominada "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias", com preendida entre a Rua Lourenço Pincinato e a Rua Taboão da Serra.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.10.89

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
agda

*



(PL nº 5.044 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

O Sr. José de Castro Marcondes foi Prefeito de Jundiá em 1947, sendo o último Prefeito nomeado de nossa cidade, depois dele veio o primeiro prefeito eleito pelo voto direto, Sr. Vasco Antonio Venchia-rutti.

O Prefeito José de Castro Marcondes teve uma presença marcante na Administração municipal, abrindo as portas para muitas obras que posteriormente vieram a ser executadas na cidade. Um dos exemplos é a instalação da Câmara Municipal na Rua Barão de Jundiá, onde atualmente funciona a Caixa Econômica Estadual.

Oportuno, portanto, deixar seu nome registrado numa via do Município. Registre-se, aqui, que a via escolhida, segundo a Planta oficial de Bairros e Loteamentos da cidade, encontra-se inominada, o que foi confirmado também pela Coordenadoria de Planejamento da Prefeitura.

Espero contar com o apoio dos nobres Edis.

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
1989

*

rrfs

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 20/10/89



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: José de Castro MarcondesNascido em: 02 / 04 / 1913 Local: Jundiá Estado: SPFalecido em: 27 / 09 / 1989 Local: Jundiá Estado: SPFiliação: Manoel Aníbal Marcondes e Ernestina de Castro MarcondesJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

O Sr. José de Castro Marcondes foi Prefeito de Jundiá em 1947, sendo o último prefeito nomeado de nossa cidade; depois dele foi eleito pelo voto popular o Sr. Vasco Antonio Venchiarutti.

O Prefeito José de Castro Marcondes teve marcante passagem pela Administração, iniciando diversos projetos de muitas obras, dentre elas foi a instalação da Câmara Municipal no prédio onde hoje atualmente funciona a Caixa Econômica Estadual.

Representante da Família:

Nome: Manoel Aníbal Marcondes JúniorEnd.: Rua Bernardino de Campos, 50fone: 436-4927

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 10 de outubro de 1989

Vereador



Morreu José de Castro Marcondes. O último prefeito nomeado de Jundiáí.

Fls. 06
Proc. 17.463
Cau

Ele foi o último prefeito nomeado de Jundiáí. Há muito tempo vinha tendo problemas com a saúde e faleceu na quarta-feira. Ontem foi sepultado, com acompanhamento de inúmeras pessoas que o admiravam.



No enterro, emoção.

Foi sepultado ontem à tarde, no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, o ex-prefeito de Jundiáí José Castro Marcondes, de 76 anos. Ele morreu de insuficiência cardíaca digestiva, com doença pulmonar. José Marcondes foi prefeito nomeado por Ademar de Barros durante o Governo de 1947. Diversas autoridades estiveram presentes e o prefeito Walmor Barbosa Martins e o vice, Pedro Fávoro, entregaram a bandeira de Jundiáí para a viúva, Leny Del Nero Marcondes.

O ex-prefeito faleceu na madrugada de quarta-feira, sendo velado na Câmara Municipal até 16h30 e sepultado na quadra 3-A do cemitério Nossa Senhora do Desterro às 17 horas, na sepultura

de número 73.607. Entre as pessoas mais emocionadas da família, estava o irmão Aníbal Marcondes, que lembrou dos trabalhos exercidos por José Castro em prol de Jundiáí: "ele foi nomeado pelo governador Ademar de Barros e foi o último prefeito dessa fase, vindo depois, via eleição Vasco Antônio Venchiarutti".

Foi também um dos responsáveis quando aconteceu toda a processo de reestruturação política do Brasil, com o voto direto para prefeito e vereadores. Marcondes foi o responsável pela instituição da Câmara na cidade, lembra o vice-prefeito, Pedro Fávoro: "ele usou no início o prédio onde funciona hoje a Caixa Econômica Estadual".

Em 1947 aconteceu a troca de



A entrega da bandeira da cidade à viúva: homenagem.

prefeitos, saindo Alceu de Toledo Pontes e entrando José Castro Marcondes, que deu lugar ao prefeito eleito pelo voto direto, Vasco Antônio Venchiarutti, governando até 1951.

O prefeito Walmor Barbosa Martins lembra de José Castro como uma pessoa que não tem igual: "cidadão prestante, amigo, Jundiáí pensou em si. Sempre ajudou todos que dele se aproximavam. Muita gente na cidade deve muito a ele, por ter arrumado emprego ou empréstimos para construção de casa própria. Ele ajudou a todos".

Governar em 1947 era muito difícil, porque não existia a liberdade de hoje. Walmor e Fávoro concordam que José Castro Marcondes "foi uma pessoa estimada

por todos, com grandes qualidades e participando de uma fase de redemocratização do país, no tempo em que os partidos políticos eram partidos de verdade e não como hoje".

Há muito tempo José Marcondes vinha tendo problemas de saúde e reclamava muito das dores. No seu sepultamento, ontem à tarde, amigos foram dar o adeus e o clima era de muita tristeza, com o irmão Aníbal Marcondes beijando a testa do ex-prefeito e num gesto de carinho, passando as mãos pelo seu rosto por várias vezes, antes do caixão ser fechado. Em seguida, o prefeito e o vice Pedro Fávoro entregaram a bandeira de Jundiáí para a viúva, informando que haverá um luto oficial de três dias.

Na vida pública, foi um dos responsáveis pelo crescimento da cidade.

Ele abriu as portas para muitas obras que posteriormente vieram a ser executadas na cidade. Um dos exemplos é a instalação da Câmara Municipal na rua Barão de Jundiáí, onde hoje funciona a Caixa Econômica Estadual.

José Castro Marcondes foi filho de Manoel Aníbal Marcondes. Os dois foram prefeitos de Jundiáí. Manoel, de 18 de maio de 1938 até 18 de novembro de 1943. José Castro assumiu a prefeitura quatro anos depois, com a saída de Alceu de Toledo Pontes. Depois de Marcondes, veio o primeiro prefeito eleito pelo voto direto, o voto do povo, Vasco Antônio Venchiarutti, ficou de 1948 até 1951.

O prefeito de 47, que faleceu ontem, fez muitos trabalhos, entre eles, ajudou a instalar a Câmara Municipal, no prédio onde hoje é a Caixa Econômica Estadual, foi o primeiro suplente de delegado de Jundiáí, durante 20 meses.

Na Cimesp, foi assessor da presidência, ajudando prefeitos da região na construção e reformas de escolas. Foi o fundador do Aeroclube de Jundiáí e chefe de gabinete do secretário de Educação no Governo Ademar de Barros.

Na política sua participação foi fundamental para a redemocratização depois de um período em que o povo não tinha direito ao voto. Presidiu o Partido Social Progressista e como prefeito de Jundiáí deu o terreno para a construção do Clube 28 de Setembro.

José Castro Marcondes está sepultado junto com seu pai, na quadra 3-A, sepultura número 73.607.



Esta pintura está exposta no saguão principal do Paço Municipal. Foi uma homenagem do ex-prefeito André Benassi aos que trabalharam por Jundiáí no passado.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

11/10/89

*



PROJETO DE LEI nº 5.044

PROC. nº 17.463

De autoria do Nobre Edil ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES", a Avenida Marginal da Rodovia Vereador Geraldo Dias.

A proposição vem justificada em fls. 03 e instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER

1. O presente Projeto de Lei se nos afigura legal quanto à iniciativa e à competência e, pela análise dos documentos acostados depreende-se estar a via pública apta a receber a denominação proposta.

2. A matéria é de natureza legislativa.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

4. Quorum - maioria simples.

S. m. e.

É o parecer.

Jundiá, 12 de outubro de 1989.

[assinatura]
Dr. GIL CAMARGO ADOLPHO
Consultor Jurídico "B"

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

William Fedi
Diretor Legislativo

17 / 10 / 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avoco

para relatar no prazo de 7 dias.

João Paulo
Presidente

17/10/89



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.463

PROJETO DE LEI Nº 5.044, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia
"Vereador Geraldo Dias".

PARECER Nº 4.352

A Lei Orgânica dos Municípios prevê no art. 24, inc. XV,
atribuição ao parlamentar para apresentação de textos que versem sobre a de-
nominação de vias, próprios e logradouros públicos.

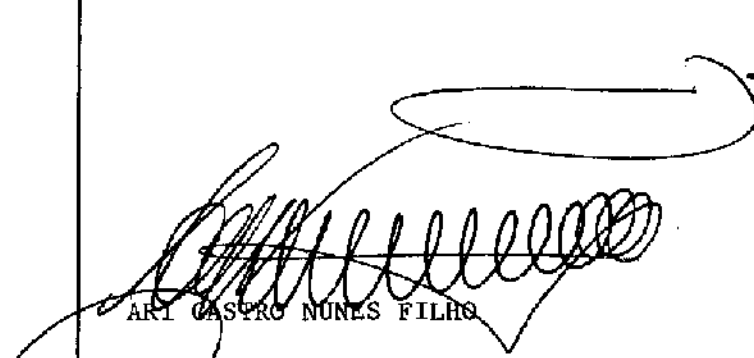
O presente projeto de lei visa exatamente tal mister, e
se encontra revestido do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à
competência, inexistindo, pois, óbices que possam incidir em sua tramitação
na Edilidade.

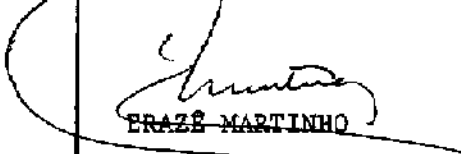
Face ao explanado, finalizamo-nos concluindo favoráveis
à matéria.

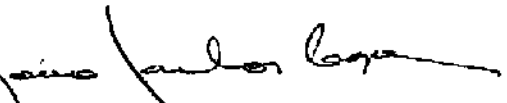
É o parecer.

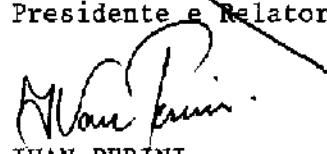
APROVADO EM 24.10.89

Sala das Comissões, 24.10.1989


ARI CASTRO NUNES FILHO


ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


IVAN PERINI


MIGUEL MOUBADDA HADDAD

RSV



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

Willanfredi
Diretor Legislativo

26 / 10 / 89

Ao Vereador Sr. *Alu* (Avoca)

para relatar no prazo de 7 dias.

Alu
Presidente

31 / 10 / 89



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.463

PROJETO DE LEI Nº 5.044, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Avenida Prefeito José de Castro Marcondes" a Avenida Marginal da Rodovia
"Vereador Geraldo Dias".

PARECER Nº 4.380

Objetiva este projeto de lei denominar a Aveni-
da Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias" de "Avenida Prefeito José de
Castro Marcondes".

O cidadão ora homenageado postumamente teve par-
ticipação marcante na Administração municipal, iniciando estudos que culmina-
ram com grandes obras para a cidade. Foi o Sr. José de Castro Marcondes o úl-
timo preferido nomeado de Jundiá.

Nada mais oportuno do que deixar seu nome gra-
vado numa das vias públicas da cidade por quem tanto lutou, a fim de que sua
memória seja sempre lembrada entre os munícipes.

Voto favorável.

APROVADO EM 07.11.89.

Sala das Comissões, 07.11.89

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ARI CASTRO NUNES FILHO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSEI

ROLANDO GIANOLLA



OF. PM. 04.90.07.

Proc. 17.463

Em 4 de abril de 1990

Exmo. Sr.

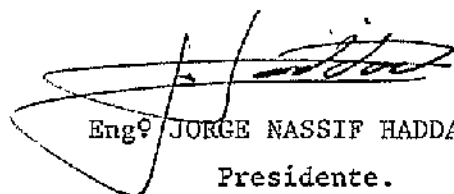
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Através do presente encaminhamos a V.Exa., para sua elevada análise, o AUTÓGRAFO Nº 3.705 do PROJETO DE LEI Nº 5.044, aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 3 do corrente mês.

Queira aceitar, mais, no ensejo, as manifestações de nossa estima e distinta consideração.



Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

RSV



PROJETO DE LEI Nº 5.044
PROCESSO Nº 17.463
Ofício P.M. Nº 04/90/07

AUTÓGRAFO Nº 3.705

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/04/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: JANDIRA

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

30/04/90

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 195/90

Proj. 422 6988290

R174

EX
Expediente

Fla. 15
Proc. 17463
@m

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 27 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Junte-se.

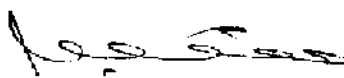
Eng. JORGE NASSIF HADDAD

Presidente

02/05/90

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.044, bem como cópia da Lei
nº 3541, promulgada nesta data, por este Executivo.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

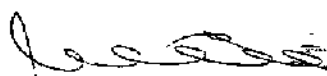
na.-



Proc. 17.463

GP., em 27.4.1990

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a seguinte -
Lei:


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.705

(Projeto de Lei nº 5.044)

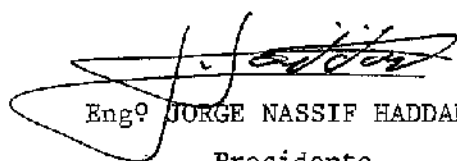
Denomina "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias".

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias", com preendida entre a Rua Lourenço Pincinato e a Rua Taboão da Serra.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de abril de mil novecentos e noventa (04.04.1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

-Proc. nº 6988/90-

LEI Nº 3541, DE 27 DE ABRIL DE 1990

Denomina "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias".

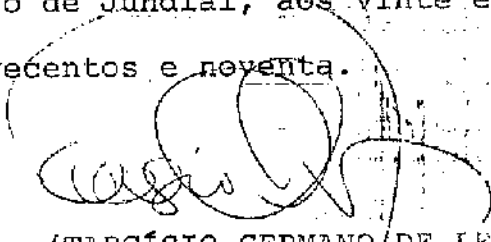
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de abril de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES", a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias", compreendida entre a Rua Lourenço Pincinato e a Rua Taboão da Serra.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

DOM DE 04.05.90

LEI Nº 3541, DE 27 DE ABRIL DE 1990

Denomina "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES" a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de abril de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Avenida Prefeito JOSÉ DE CASTRO MARCONDES", a Avenida Marginal da Rodovia "Vereador Geraldo Dias", compreendida entre a rua Lourenço Pincinato e a rua Taboão da Serra.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

W. W. W. W.

Quorum *M.S.*

Juntas 12.01/07 - 11.10.89 @ur 12.08/11 - 26.10.89 @ur.
12.10-11.89 @ur 12.13/17 en 04.05.90 @ur

Observações